

ATA

ATA Nº 78/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA II SESSÃO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018. Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ituiutaba, realizada no dia 10 de dezembro de 2018 às 18 horas, na Sala de Sessões, na Praça Cônego Ângelo, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal. **Presidente:** vereador Odeemes Braz dos Santos. **Secretário:** vereador Gilson Humberto Borges. Às 18hrs, procedida à chamada, e foi a presença de todos os vereadores. Havendo o quórum legal foi aberta a reunião. **Proposições Recebidas:** - **Emenda Aditiva a Modificativa CM/01/2018, ao Projeto de Lei Ordinária CM/66/2018** que estima a Receita, Fixa e Despesa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, de autoria do vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho - CHIQUINHO, 1- FICAMINCLUÍDAS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 AS SEGUINTE DOTAÇÕES: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA 2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA 01.031.0001 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 400.000,00 Oliveira 01.031.0001 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS R\$ 20.000,00 TOTAL R\$ 420.000,00. 2- PARA SUPORTE À PRESENTE EMENDA FICA REDUZIDO EM R\$ 420.000,00 NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, AS SEGUINTE DOTAÇÕES 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA 2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA 01.031.0001 3.1.90.11 PESSOAL CIVIL R\$ 400.000,00 2.0488 - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTONOMOS 01.031.0001 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATR. PREST. SERVIÇOS R\$20.000,00 TOTAL R\$ 420.000,00. **Emenda Aditiva CM/02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária CM/66/2018** que estima a Receita, Fixa e Despesa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, de autoria da vereadora Cleidislene do Social, Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01.08.01 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, o seguinte projeto de trabalho: 4.4.90.51.00..... OBRAS E INSTALAÇÕES - AQUISIÇÃO DE UM CLIMATIZADOR NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - NO VALOR DE ATÉ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01.08.00 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01.08.01 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, o seguinte projeto de trabalho: 4.4.90.52.00..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES - NO VALOR DE ATÉ R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01.08.01 - ASSIST MÉRICA BÁSICA, UMS II, OS CSM, o seguinte projeto de trabalho: 4.4.90.52.00..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE 20 APARELHOS DE OXIGÊNIO - NO VALOR DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01.08.01 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, o seguinte projeto de trabalho: 10.122.0002.2.110..... ..CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF. NO VALOR DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 01.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01.11.01, o seguinte projeto de trabalho: 4.4.90.51.00..... OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BAIRRO NOVA ITUIUTABA. NO VALOR DE ATÉ R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). Anula-se parte da seguinte dotação: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01.09.03 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 15.452.0013.2.131, NO VALOR DE R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS). **Emenda Aditiva CM/03/2018 ao Projeto de Lei Ordinária CM/66/2018** que estima a Receita, Fixa e Despesa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, de autoria da vereadora Gabriela CeschimPratti, Acrescente-se a ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTARQUIA 05.00.00 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUIUTABA 05.11.00 - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS 05.11.05, o seguinte projeto de trabalho: 4.4.90.51.00..... OBRAS E INSTALAÇÕES- INSTALAÇÃO DE REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO SANTA EDWIGES E BAIRRO BOA ESPERANÇA. NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 01.11.00 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, o seguinte projeto de trabalho: 4.4.90.51.00..... OBRAS E INSTALAÇÕES-MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ENTIDADES QUE AJUDAM

RECUPERAÇÃO DOS ALCOÓLATRAS. NO VALOR DE ATÉ R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Anula-se parte da seguinte dotação: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01.09.03 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 15.452.0013.2.131, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS). **Emenda Aditiva CM/04/2018 ao Projeto de Lei Ordinária CM/66/2018** que estima a Receita, Fixa e Despesa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, de autoria do vereador José Barreto Miranda, Acrescente-se a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 01.01.11 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 01.11.02, o seguinte projeto de trabalho: 4.4.50.42.00 INVESTIMENTO NOS PROJETOS VOLTADOS AS CRIANÇAS VOM O INTUITO DA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E MARGINALIDADE. NO VALOR DE ATÉ R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Anula-se parte da seguinte dotação: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01.09.03 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 15.452.0013.2.131, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). **Emenda Aditiva CM/05/2018 ao Projeto de Lei Ordinária CM/66/2018** que estima a Receita, Fixa e Despesa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, de autoria do vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho – CHIQUINHO, Acrescente-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 01.12, GABINETE DO SECRETÁRIO 01.12.01, o seguinte projeto de trabalho: 18.541.0002.2.479...GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE. REALIZAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO SENTIDO DE REALIZAR REPASSE A FAESP. Anula-se parte da seguinte dotação: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01.09.03 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 15.452.0013.2.131, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). **Projeto de Lei Ordinária CM/78/2018**, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que concede subvenção financeira ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba-MG - CONSEPI, no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). **Pareceres das Comissões Permanentes: Projeto de Resolução CM/10/2018**, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza concessão ao pessoal da Câmara Municipal de Ituiutaba de Abono de Natal e dá outras providências. **Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. Projeto de Resolução CM/11/2018**, de autoria da Mesa Diretora sobre a prestação de contas do Município de Ituiutaba, relativo ao Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/66/2018**, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que estima a Receita, Fixa e Despesa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária CM/77/2018**, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que concede aditivo financeiro a subvenção no exercício de 2018 a Casa Nossa Senhora Aparecida

- Associação de Apoio e Assistência, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Matérias submetidas ao único turno de discussão e votação, aprovadas por unanimidade e dadas à sanção: Projeto de Resolução CM/11/2018**, de autoria da Mesa Diretora sobre a prestação de contas do Município de Ituiutaba, relativo ao Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências. **Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 CONTRÁRIOS – VEREADOR MARCO TÚLIO FAISSOL TANNÚS. Matérias submetidas ao primeiro turno de discussão e votação e dadas à ordem do dia da próxima reunião, para segunda deliberação: - Projeto de Resolução CM/10/2018**, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza concessão ao pessoal da Câmara Municipal de Ituiutaba de Abono de Natal e dá outras providências. **Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 CONTRÁRIOS – VEREADOR MARCO TÚLIO FAISSOL TANNÚS. Projeto de Lei Ordinária CM/66/2018**, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba, Senhor Fued José Dib, que estima a Receita, Fixa e Despesa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. **Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 16 VOTOS FAVORÁVEIS. Projeto de Lei Ordinária CM/77/2018**, de autoria do Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib, que concede aditivo financeiro a subvenção no exercício de 2018 a Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio e Assistência, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Votação Simbólica Nominal. Maioria Simples. APROVADO POR 16 VOTOS FAVORÁVEIS. Matérias submetidas ao segundo turno de discussão e votação: Não Houve. Projetos com pareceres à redação final: Não Houve. Requerimentos deliberados pela Presidência: Não Houve. Requerimentos submetidos à discussão e votação (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): CM/132/2018**, de autoria do vereador Pastor Amaury, requerendo que seja enviado ofício ao DNIT- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, para que possa realizar o serviço de recuperação de uma canaleta na BR 365, próxima ao radar Posto Gardênia. **Votação Simbólica. APROVADO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS. Indicações submetidas individualizadas e sucessivamente a turno único de discussão e votação, aprovadas, rejeitadas ou retiradas de votação, ao Prefeito de Ituiutaba (Votação Simbólica com Registro do Painel Eletrônico): CM/561/2018**, de autoria do vereador Gilson Humberto Borges, solicitando tapa buraco na Rua C 13 Bairro Canaã. **Votação Simbólica. APROVADO POR 16 VOTOS FAVORÁVEIS. CM/562/2018**, de autoria do vereador João Carlos Silva, solicitando travessia elevada na Rua Doutor Omar Oliveira Diniz próximo à Rua Uberlândia, bairro Pirapitinga. **Votação Simbólica. APROVADO POR 16 VOTOS FAVORÁVEIS. CM/563/2018**, de autoria da vereadora Cleidislene do Social, solicitando Travessia elevada na Rua Vinte com a Avenida Quinze. **Votação Simbólica. APROVADO POR 16 VOTOS FAVORÁVEIS. CM/564/2018**, de autoria do vereador Pastor

Amaury, solicitando travessia elevada no seguinte endereço: Avenida José Gouveia Franco entre Avenida 25 e Rua Nair Ferrari Clemente Bairro: Portal dos Ipês. **APROVADO POR 15 VOTOS FAVORÁVEIS. Moções deferidas pela Presidência: CM/73/2018**, de autoria do vereador José Barreto Miranda, para que encaminhe Moção de Pesar à família do Senhor José Bernardino da Silveira, irmão da servidora da Câmara Municipal, Diolina Bernardina da Silveira, pelo seu falecimento ocorrido no dia 09 de dezembro do corrente ano. **DEFERIDO. CM/74/2018**, de autoria do vereador Pastor Amaury, para que encaminhe Moção de Pesar à família do Senhor Juarez Leite Batista, pelo seu falecimento ocorrido no dia 09 de dezembro do corrente ano. **DEFERIDO. PALAVRA FRANCA. Oradores Inscritos.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e anunciou também à próxima reunião ordinária para o dia 11 de dezembro, em curso, às 18h. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata. Eu, Gilson Humberto Borges, Secretário, a subscrevi e assino-a, em 11 de dezembro de 2018.

LEIS

LEI N. 4.611, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação Social F.I.C.A. dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE autorizada a incluir em suas contas de recebimento de tarifa, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Associação Social F.I.C.A.

§ 1º A contribuição espontânea será incluída na guia de arrecadação de tarifas da SAE, em campo próprio, mediante autorização escrita do usuário do serviço de água e esgotos.

§ 2º A contribuição autorizada será recebida, pela SAE, por tempo indeterminado, somente cessando mediante manifestação escrita do usuário, ou de quem o represente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O valor total das contribuições arrecadadas será entregue, até o dia 5 do mês seguinte ao da arrecadação, à Associação Social F.I.C.A., mediante transferência bancária.

Parágrafo único. A Associação Social F.I.C.A. expedirá, mensalmente, no ato de recebimento da transferência de recursos desta lei, documento de quitação, que importará em confirmação de conferência e exatidão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de dezembro de 2018.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.612, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, aprovou e eu Prefeito Municipal de Ituiutaba promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído na rede pública de ensino municipal da cidade de Ituiutaba, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, conforme o estabelecido no inciso VI do artigo 225 da Constituição da República.

Art. 2º O Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação consiste em organizar nas escolas municipais de Ituiutaba, um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública municipal e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade e em especial da região do entorno de cada unidade escolar e dentro da mesma.

Parágrafo único O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região em relação a:

- I - áreas verdes na escola e na região;
- II - poluição do ar;
- III - adensamento populacional na região;
- IV - grau de inclusão e exclusão social;
- V - saneamento básico na escola e na região;
- VI - trânsito e transporte público na região;
- VII - proteção do solo e das águas;
- VIII - proteção da fauna e da flora;
- IX - políticas de urbanização da região;
- X - conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor;
- XI - avaliar as ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente, em especial as previstas na Agenda 21;
- XII - ações relacionadas à reciclagem dos resíduos;
- XIII - outros problemas ambientais.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deverá incentivar as escolas da rede pública municipal a organizarem o Programa de Sustentabilidade Ambiental, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas que

aderirem ao referido programa.

Art. 4º O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno das escolas e na região.

Art. 5º O programa de sustentabilidade ambiental será obrigatório, conforme prevê no Plano Municipal de Educação, cabendo a cada escola avaliar junto com o seu respectivo Conselho de Escola as melhores condições de execução do programa e os meios de concretizá-lo.

Art. 6º Caberá ao Executivo autorizar a Secretaria do Meio Ambiente auxiliar as unidades escolares, no que for necessário, para a realização do Programa de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de dezembro de 2018.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.613, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do “Novembro Negro” em comemoração ao dia da Consciência Negra no Município de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Novembro Negro” no Município de Ituiutaba em homenagem ao dia da consciência negra, a ser comemorado anualmente, na semana que antecede ao dia 20 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O “Novembro Negro” será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, através da Fundação Zumbi dos Palmares, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de dezembro de 2018.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.614, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$43.736.722,48 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/SANEAMENTO PARA TODOS/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, destinado à canalização do Córrego Pirapitinga, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município de Ituiutaba autorizado a oferecer a vinculação em garantia da operação de crédito, por todo o tempo de vigência e até a liquidação total da dívida, sob a forma de reserva de meio de pagamento, as receitas de transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. Para efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal – CEF, nos montantes necessários e amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação, sendo dispensada a emissão de nota de empenho.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado

a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de dezembro de 2018.

Fued José Dib
- Prefeito Municipal -

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o inciso II e o § 1º do art.9º, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II e o § 1º do art. 9º da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992 passa a ter a seguinte redação:

“II - em reunião a se realizar no dia 13 de novembro, às dezessete horas, convocada especificamente para a eleição da Mesa Diretora, **a partir da 2ª Sessão Legislativa Ordinária até o encerramento da Legislatura**, presente a maioria dos membros da Câmara.

§ 1º - coincidindo 13 de novembro com sábado, domingo ou feriado, a eleição da Mesa Diretora processa-se no primeiro dia seguinte, **com a proclamação dos eleitos e posse a realizar-se no último dia útil do ano às 10 (dez) horas.**”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de dezembro de 2018.

Odeemes Braz dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.034, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza concessão ao pessoal da Câmara Municipal de Ituiutaba de Abono de Natal e das outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês dezembro de 2018, abono natalino no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores do legislativo, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Ituiutaba.

§1º O abono de que trata o caput deste artigo será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2018.

Odeemes Braz dos Santos
Presidente

TODAS AS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL NUM SÓ LUGAR.

